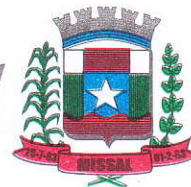


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 133, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017, e conforme a Lei nº 1.641 de 21 de dezembro de 2021,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte aos Professores de Educação Infantil abaixo relacionados, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2022:

Professor de Educação Infantil	Porcentagem sobre o vencimento base
Ana Paula Stolben Garcia	7,44% (sete vírgula quarenta e quatro por cento)
Andréia Carine Kieling	6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento)
Cecilia Kern Reinehr	6,70% (seis vírgula setenta por cento)
Claudia Maria Ten Caten	2,08% (dois vírgula zero oito por cento)
Claudinéia Cristiane Schneider	6,91% (seis vírgula noventa e um por cento)
Cristiane Terezinha Buche Schoffen	10,47% (dez vírgula quarenta e sete por cento)
Izabel Paulina Strieder	10,23% (dez vírgula vinte e três por cento)
Jéssica Carla Erthal Liesenfeld	18,03% (dezoito vírgula zero três por cento)
Judite Moura Oppermann	2,07% (dois vírgula zero sete por cento)
Maria Elena Dominguez Cloth	12,76% (doze vírgula setenta e seis por cento)
Neusa Fabris	12,76% (doze vírgula setenta e seis por cento)
Rosilei Carlos Both	2,59% (dois vírgula cinquenta e nove por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE MARÇO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal